



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2020
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 22/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Nº 22/2020
Repatrição Interessada	Prefeitura do Município de Bertioga
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.
Modalidade	Tomada de preços
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, até às 09h30m do dia 29 de dezembro de 2020.
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Prefeitura do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga/SP, pela Comissão Permanente de Licitação, às 10h00 do dia 29 de dezembro de 2020.

Valor estimado da contratação R\$ 682.546,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2020
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 22/2020

1 - OBJETO:

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertioga.sp.gov.br.

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria de Obras e Habitação, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Paço Municipal, Centro, Bertioga até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.

b.2) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o “Contrato/Estatuto Social” ou, em se tratando de preposto, “Carta de Credenciamento” acompanhada do Estatuto/Contrato Social.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8046;

d) A empresa interessada que não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.

3.2 - Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Prefeitura do Município de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.

3.3 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.

3.4 - Os documentos exigidos para o cadastramento estão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, na Diretoria de Licitação e Compras, de acordo com o dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo fazer contato através do fone (13) 3319-8046.

3.5 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam impedidas de licitar nos termos da Súmula 51 do TCE-SP.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.6.1 – Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 6.825,46 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 1% do estimado para a contratação.

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá adotar as providências junto a Seção do Tesouro do Município de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertioga/SP, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, serão restituídas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, será restituída após a assinatura do instrumento contratual, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

h) - A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Prefeitura do Município de Bertioga.

5 - DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;
- f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.
- i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.
- j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.
- k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.
- l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Anexo III.
- m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.
- n) Atestado de Visita Técnica ou Declaração.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

o) Declaração expressa de que todas as madeiras a serem utilizadas, serão adquiridas de fornecedores cadastrados no CADMADEIRA.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da licitante**, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

B) PROFISSIONAL

5.2.3. Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

5.2.4 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

5.2.5 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.6 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's junto a Secretaria de Obras e Habitação.

5.2.7. Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação..



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5.2.8. Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.6 e 5.2.7 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} - & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} - & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} - & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Prefeitura.

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.3.1.1. Todas as autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).

5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via email, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02(DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo VI, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d) A empresa poderá solicitar, via email junto ao Departamento de Licitações e Compras, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em excel, para preenchimento.

d) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29,77%.

e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.

g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

j). Declaração (conforme modelo no Anexo VII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



K) Dados para elaboração do Contrato (Anexo X).

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

7.1 Os envelopes nºs 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020
PROCESSO nº 7255/2020
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA: 29/12/2020
HORÁRIO: 10h00

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020
PROCESSO nº 7255/2020
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 29/12/2020
HORÁRIO: 10h00

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes nºs.01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 **Serão desclassificadas:**

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- **Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas**

8.3.5.1. O **critério de aceitabilidade** para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 682.546,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**.

8.3.5.2. A inexecutabilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. 1. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro – Bertioga, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias úteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.

12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

12.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Prefeitura do Município de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.



13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

13.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;

13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiros.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;

14.2 - Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.

14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;

14.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.

14.5 - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

14.6 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

14.7 - Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito à Secretaria de Obras e Habitação do Município as



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que a comunicação não ensejará à **CONTRATADA** o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

14.8 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do Projeto fornecido será sempre consultada a Fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Secretaria de Obras e Habitação deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Prefeitura do Município de Bertioga, e de acordo com os serviços executados.

16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.

16.3 A Prefeitura procederá a conferência da medição, que será acompanhada pelo fiscal, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.

16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.

16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

17. DOS PAGAMENTOS.

17.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Secretaria de Meio Ambiente, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga – SP, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Sr. Secretário de Meio Ambiente.

17.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

17.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6 - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7.1 – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

17.7.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

17.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.21.00.01.21.01.18.542.0182.2.235.4.4.90.51.00,
01.21.00.01.21.02.18.541.0184.2.252.4.4.90.51.00.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

19.2 - O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da Assinatura do Contrato.

19.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1-O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.

20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado “ex-officio”, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

20.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

20.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência de 12 meses, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

24.2. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitação.bertioga@gmail.com, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Prefeitura do Município de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

25. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva a habilitação;
- Anexo V - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- Anexo VI - Proposta Comercial;
- Anexo VII - Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCE;
- Anexo X- Declaração para Elaboração de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

Bertioga, 11 de dezembro de 2020.

ENG. FERNANDO ALMEIDA POYATOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

PROCESSO Nº 7255/2020

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

OBRA / SERVIÇOS: CEA - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LOCAL: RUA AIRTON SENNA - BAIRRO CENTRO - BERTIOGA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da execução dos serviços de reurbanização de via a ser implantada na no Município de Bertioga, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação constitui no elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de drenagem no Município de Bertioga.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a

Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se a, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1.0 0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

A Contratada deverá colocar as placas previstas pelo CREA e pela PMB e aquelas necessárias a esclarecer o público sobre as obras. As dimensões, cores, dizeres e quantidades deverão seguir os padrões indicados pelo contratante.

1.02 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

Translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individual ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individual ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, conforme NR18.

1.03 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

Translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, conforme NR18.

1.04 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>15 CM<30 CM

Fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado.

Serviços Técnicos

1.05 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1

Projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel.

1.06 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

O fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (CD Rom).
- Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel.

ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE

2.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

Demolições e recuperações

2.01 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto ou conforme levantamento cadastral ou aferido antes da demolição.

Fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: demolição em concreto armado com preservação de armadura e remoção do concreto deteriorado; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas nas especificações técnicas de recuperação e reforço das estruturas de concreto armado.

2.02 TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO

O fornecimento de Nitoprimer ZN, anticorrosivo à base de zinco; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lixamento da ferragem e a aplicação do anticorrosivo.

2.03 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO

Mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.04 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE

O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.05 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA

O fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.06 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

Fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.07 REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

O Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material.

3.00 Superestrutura

3.01 FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL

Materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

3.02 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez.

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

3.03 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

Equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

3.04 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.05 LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA

O fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

Calha central em concreto armado

3.06 FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL

O fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em "*Erismia uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

3.07 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez.

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

3.08 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

Equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

3.09 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.00 VEDAÇÕES

Painéis e vedações

4.01 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

O fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

4.02 ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA DE 20 X 20 X 6 CM

O fornecimento de elemento vazado em veneziana de vidro tipo "IBRAVIR" de 20 x 20 x 6 cm, espaçador plástico, cal hidratada, cimento, cimento branco, areia e a mão de obra para execução dos serviços de: preparo da argamassa, colocação dos espaçadores; assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

4.03 DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM

Instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto; remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos.

Forros

4.04 FORRO EM LÂMINA DE PVC

O fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

5.00 REVESTIMENTOS

5.01 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez.

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

5.02 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

O fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

5.03 PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO B1b, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

O fornecimento de placa cerâmica esmaltada semirrugosa de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- Referência comercial: Incepa, Itagres, Cerâmica Almeida, Incefra ou equivalente;
- Absorção de água: 0,5% < Abs < 3%, grupo B1b classificação Grês (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

5.04 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

O fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

Revestimentos de paredes internas



5.05 CHAPISCO

Área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

5.06 EMBOÇO COMUM

Área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

5.07 REBOCO

Área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

5.08 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

O fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20 x 20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

- Referência comercial: linhas Marinha e Piscina da Eliane ou equivalente;
- Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistente ao choque térmico;
- Antiderrapante: não

5.09 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

O fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

5.10 CHAPISCO

Área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).



5.11 EMBOÇO COMUM

Área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

5.12 REBOCO

Área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

6.00 ESQUADRIAS

Esquadrias e elementos metálicos

6.01 BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM

Barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

6.02 BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM

Barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

6.03 CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

O fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

6.04 PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL

O fornecimento da porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

6.05 PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento da porta e batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

6.06 CAIXILHO TIPO GUICHÊ EM CHAPA DE AÇO

Caixilho tipo guichê de acionamento manual, constituído por: chapa de aço galvanizado nº 16 (MSG), batente em perfil de chapa dobrada de aço galvanizado nº 14 (MSG); incluindo dobradiças, ferragens, porta-cadeado, cadeados, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões do guichê; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação do caixilho tipo guichê e do batente. Não remunera arremates de acabamento.

Elementos em madeira

6.07 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM

O fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

6.08 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM

O fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

6.09 FAIXA / BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM

O fornecimento de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de largura e 2,5 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz; parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da faixa de proteção, conforme altura definida em projeto; não remunera o preparo prévio da superfície, onde será instalada a faixa, nem o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz.

7.00 COBERTURA

Substituição total de telhamento

7.01 RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO

O fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



7.02 TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO (CRFS) - PERFIL ONDULADO DE 6 MM

O fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

7.03 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M1)

O fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7.04 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, P X B COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.

8.00 PINTURA

Preparo do substrato

8.01 LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

Equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

Esquadrias

8.02 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Tetos

8.03 MASSA CORRIDA À BASE DE PVA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

8.04 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Paredes internas

8.05 MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

Massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

8.06 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.



Paredes externas

8.07 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.01 CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS

O fornecimento de caixa de medição externa, tipo "L" de 900 x 600 x 270 mm, constituída por: corpo, estrutura, porta e sobre-porta em chapa de aço nº 16, com acabamento conforme padrão concessionárias; dobradiças invioláveis, trincos com dispositivo para selagem e puxador; viseiras em vidro na porta; painel em madeira compensada, no fundo interno da caixa, com espessura de 18 mm, mais ou menos 1 mm; sobre-porta para proteção em instalações externas; inclusive todos os acessórios conforme padrão concessionárias. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

9.02 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (1000 X 750 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS

Caixa de proteção dos transformadores de corrente para condutores acima de 150 mm² ou superiores, confeccionada em chapa nº 14 MSG (1,98 mm), nas dimensões de 1000 x 750 x 300 mm; inclusive todos os acessórios conforme padrão concessionárias; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do quadro.

9.03 CAIXA DE PROTEÇÃO DOS BORNES DO MEDIDOR (300 X 250 X 90) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS

O fornecimento de caixa de proteção dos bornes do medidor, confeccionada em chapa nº 18 MSG (1,27 mm), nas dimensões de 300 x 250 x 90 mm; inclusive todos os acessórios conforme padrão concessionárias; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

9.04 SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO

O fornecimento de suporte (braquet), armação secundária, para 3 isoladores, de baixa tensão e a mão de obra necessária para a instalação da armação secundária.

9.05 ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de isolador tipo roldana em porcelana para baixa tensão, de 76 x 79 mm, padrão Eletropaulo, inclusive armação secundária de sustentação tipo estribo pesado, e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

9.06 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLTON - 150 A - SEM COMPONENTES

Quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150 A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal; referência comercial 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

9.07 BASE DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETA PARA 63 A

Instalação de base, para fusíveis "Diazed" acima de 25 A até 63 A, inclusive acessórios; não remunera o fornecimento de fusível.

9.08 FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A

O fornecimento e instalação de fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A.

9.09 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A

O fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

9.10 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220 / 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A

O fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

9.11 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN=30 MM, COM ACESSÓRIOS

O fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas; massa de calefação e fita de aviso "perigo". Não remunera os serviços de escavação. Referência comercial: Kanalex – KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715.

9.12 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM

Instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

9.13 CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

O fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 10 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

9.14 CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C 1) Será

Cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

9.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C 1)

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

9.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

9.17 TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento e instalação de tomada de 10 A – 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

9.18 TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA

O fornecimento e instalação de tomada de 20 A – 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054344 fabricação Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

9.19 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA

O fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

9.20 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W

Lâmpada fluorescente de 32 W, modelo tubular com base bipino bilateral, uso com equipamento auxiliar; referência comercial F032 / CW-640 fabricação Osram, TLDRS 32W-CO-25 fabricação Philips ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada.

9.21 REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127 V / 220 V

O fornecimento de reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, modelos para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, com base bipino bilateral, na potência de 32 W, para tensões de 127 V / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

9.22 LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W

Luminária retangular de sobrepor tipo calha, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator; referência comercial: Luminária CCN10-S232 fabricação Lumicenter ou equivalente.

9.23 LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14 W / 16 W / 18 W

O fornecimento de luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor plano em acrílico translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para quadro lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela. Remunera também materiais e a



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator; referência comercial: Luminária FSA-36 da Lumalux, L40S416B da AMES.

9.24 LUMINÁRIA BLINDADA RETANGULAR DE EMBUTIR, PARA LÂMPADAS DE 160 W

O fornecimento e instalação completa de luminária blindada retangular, de embutir, resistente ao tempo, gases, vapores não infláveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; ligação por meio de entradas rosqueadas; refletor em chapa de alumínio, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado por meio de grade, com junta vedadora; soquetes para lâmpadas: PLE 18 / 26 W, vapor de sódio 70 W ou equivalente, conforme o fabricante; referência comercial SBL 630/2 fabricação Shomei, EY 31-2 fabricação Telbra, DI-140/A fabricação Repume ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.01 ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1"

O fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de pressão de 1", tubo e conexões de ferro galvanizado de 1" para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

10.02 RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS

O fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

10.03 TORNEIRA DE BOIA, DN = 3/4"

O fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

10.04 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO PBA CLASSE 15, DN = 50 MM, DE = 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 50 mm e diâmetro externo de 60 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

10.05 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO PBA CLASSE 15, DN = 75 MM, DE = 85 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 75 mm e diâmetro externo de 85 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

10.06 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO PBA CLASSE 15, DN = 100 MM, DE = 110 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 100 mm e diâmetro externo de 110 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

10.07 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN = 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.

10.08 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN = 32 mm (1"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo

10.09 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 3/4" - LINHA ESPECIAL

Instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.10 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA

O fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

10.11 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM

O fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.



10.12 LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

O fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master fabricação Deca ou equivalente; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.13 BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CAPACIDADE DE 6 LITROS

O fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

10.14 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS

O fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda., Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

10.15 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA

O fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

10.16 DUCHA MULTITEMPERATURAS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, DE 7.500W / 220 V



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento e instalação da ducha, com comando multitemperaturas de 4 temperaturas, potência de 7.500 W para 220 V, haste prolongadora de 30 cm, pressão de dispositivo para regulagem de inclinação (D.R.I.), funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 m.c.a), conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétricas e de água.

10.17 LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA

O fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL

11.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Preparação do terreno

11.01 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM

Caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

11.02 LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

O fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira "*Erismma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará).

11.03 TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO

O fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de "*Erismma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará), de 3" x 3", materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Remunera também material e a mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa.

Demolições e recuperações

11.04 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: demolição em concreto armado com preservação de armadura e remoção do concreto deteriorado; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas nas especificações técnicas de recuperação e reforço das estruturas de concreto armado.

11.05 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO

O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

11.06 APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO

O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

11.07 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA

O fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

11.08 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

O fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

11.09 REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

O fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material

12.00 ESTRUTURAÇÃO DE FACHADA

baldrames a construir

12.01 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

O fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.



12.02 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

O fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiulado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

12.03 LASTRO DE PEDRA BRITADA

O fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiolamento do terreno e execução do lastro.

12.04 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

O fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

12.05 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

12.06 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

O fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

12.07 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

12.08 IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO

O fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

- Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Ott Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:
- Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
- Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

Superestrutura (pilares, vigas e platibanda)



12.09 FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL

O fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

12.10 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez.

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

12.11 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

Equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

12.12 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

13.00 VEDAÇÕES (FACHADAS E PLATIBANDA)

Painéis e vedações

13.01 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

O fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

Forros

13.02 FORRO EM LÂMINA DE PVC

O fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

14.00 REVESTIMENTOS

Pisos internos

14.01 LASTRO DE PEDRA BRITADA

O fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

14.02 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO

O fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

14.03 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

O fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20 x 20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

- Referência comercial: linhas Marinha e Piscina da Eliane ou equivalente;
- Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistente ao choque térmico;
- Antiderrapante: não

14.04 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

O fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

Pisos externos

14.05 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Revestimentos de paredes externas

14.06 CHAPISCO

Área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

14.07 EMBOÇO COMUM

Área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

14.08 REBOCO

Área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

O fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

Revestimentos de beirais e platibandas

14.09 CHAPISCO

Área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

14.10 EMBOÇO COMUM

Área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

14.11 REBOCO

Área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

O fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

15.00 ESQUADRIAS

Esquadrias e elementos metálicos

15.01 CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA

O fornecimento do caixilho de correr completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

15.02 VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM

O fornecimento de vidro liso transparente de 5 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

15.03 BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200 MM

O fornecimento de brise metálico fixo, de seção com formato de ogiva (200mm x 75 mm), composto por painel frontal em "Aluzinc", espessura de 0,60 mm, com acabamento liso, pré-pintado, tampas laterais de polímeros, porta-painéis metálicos e estrutura de apoio; referência comercial: Aerobrise 200 da Hunter Douglas, AB 200 da Refax, BSMA 200 da Sul Metais ou equivalente. Remunera também acessórios, estrutura de sustentação e fixação do brise, o traslado interno à obra, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados para a instalação completa. Não remunera a estrutura auxiliar.

Elementos em madeira

15.04 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

15.05 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

15.06 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

16.00 COBERTURA

16.01 RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO

O fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

16.02 TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO (CRFS) - PERFIL ONDULADO DE 6 MM

O fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

16.03 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M1)

O fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

16.04 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, P X B COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.

17.00 PINTURA



Esquadrias

17.01 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Teto

17.02 MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

O fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

17.03 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Paredes internas

17.04 MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

O fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

17.05 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Paredes externas

17.06 MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

O fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

17.07 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Beirais e platibanda

17.08 MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

O fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

17.09 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

18.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

18.01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLTON- 150 A - SEM COMPONENTES

O fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150 A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal; referência comercial 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

18.02 BASE DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETA PARA 63 A

O fornecimento e instalação de base, para fusíveis "Diazed" acima de 25 A até 63 A, inclusive acessórios; não remunera o fornecimento de fusível.

18.03 FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A

O fornecimento e instalação de fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A.

18.04 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A

O fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

18.05 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220 / 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A

O fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

18.06 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN=30 MM, COM ACESSÓRIOS

O fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas; massa de calefação e fita de aviso "perigo". Não remunera os serviços de escavação. Referência comercial: Kanalex – KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715.

18.07 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM

O fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

18.08 CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

O fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 10 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

18.09 CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C 1) Será

Cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

18.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C 1)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

18.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

18.12 TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA

O fornecimento e instalação de tomada de 10 A – 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

18.13 TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA

O fornecimento e instalação de tomada de 20 A – 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054344 fabricação Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

18.14 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA

O fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

18.15 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W

Lâmpada fluorescente de 32 W, modelo tubular com base bipino bilateral, uso com equipamento auxiliar; referência comercial F032 / CW-640 fabricação Osram, TLDRS 32W-CO-25 fabricação Philips ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada.

18.16 REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127 V / 220 V

O fornecimento de reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, modelos para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, com base bipino bilateral, na potência de 32 W, para tensões de 127 V / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

18.17 LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Luminária retangular de sobrepor tipo calha, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator; referência comercial: Luminária CCN10-S232 fabricação Lumicenter ou equivalente.

18.18 LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14 W / 16 W / 18 W

Luminária quadrada de sobrepor tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor plano em acrílico translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para quadro lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator; referência comercial: Luminária FSA-36 da Lumalux, L40S416B da AMES, 750416 LC da ARM, PL 289/42 TL da Prolumi, CHT10-S416ACL da Lumicenter, AL 7760 da Ajalumi ou equivalente.

18.19 LUMINÁRIA BLINDADA RETANGULAR DE EMBUTIR, PARA LÂMPADAS DE 160 W

O fornecimento e instalação completa de luminária blindada retangular, de embutir, resistente ao tempo, gases, vapores não infláveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; ligação por meio de entradas rosqueadas; refletor em chapa de alumínio, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado por meio de grade, com junta vedadora; soquetes para lâmpadas: PLE 18 / 26 W, vapor de sódio 70 W ou equivalente, conforme o fabricante; referência comercial SBL 630/2 fabricação Shomei, EY 31-2 fabricação Telbra, DI-140/A fabricação Repume ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

19.00 SERVIÇOS EXTERNOS

Demolições e retiradas

19.01 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

O fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

19.02 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

19.03 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Complemento em alvenaria

19.04 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

O fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

Revestimentos

19.05 CHAPISCO

O fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

19.06 EMBOÇO COMUM

O fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Gradil eletrofundido sobre mureta existente

19.07 GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA

O fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65 x 132 mm, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fios horizontais com diâmetro de 5 mm; pilares metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço.

Pintura de muros de divisa

19.08 LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

O fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

19.09 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.10.03 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO

Preparo e paisagismo para reposição de grama

19.10 TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM

O fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo "in natura" com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

19.11 PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)

O fornecimento de grama São Carlos (*Axonopus compressus*), em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Pisos externos

19.12 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95 % DO PROCTOR NORMAL

O fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

19.13 BASE DE BRITA GRADUADA

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra



necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

19.14 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

O fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

19.15 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa

O fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

19.16 NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE

O fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

Caminho das sensações

19.17 LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

O fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará).

19.18 LASTRO DE PEDRA BRITADA

O fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

19.19 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO

O fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

19.20 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

19.21 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM

O fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

19.22 VERNIZ ACRÍLICO

O fornecimento de verniz acrílico à base de solvente, acabamento brilhante, semifosco, ou fosco; referência comercial Dekguard BS / FS fabricação Fosroc, Durocryn S fabricação Wolf Hacker, Denverniz SB / SF fabricação Denver ou equivalente; verniz acrílico à base água, conforme norma NBR 11702; referência comercial Denverniz Acqua fabricação Denver, Durocryn A fabricação Wolf Hacker, Nitoprimer AW fabricação Fosroc ou equivalente; solvente orgânico (xilol ou thinner). Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz acrílico à base de solvente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola, ou trincha) e as especificações do fabricante.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: nov-20
Prazo: 05 meses

**PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: CEA - CENTRO DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL
LOCAL: RUA AIRTON SENNA - BAIRRO CENTRO
- BERTIOGA

CDHU: bol-180
B.D.I.: 29,77%
L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.00			SERVIÇOS INICIAIS				
			Canteiro de obras				
01.01	cpos	02.08.020	placa de identificação para obra	m²	6,00	767,63	4.605,78
01.02	cpos	02.02.140	locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	5,00	1.026,73	5.133,65
01.03	cpos	02.02.130	locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	5,00	1.118,95	5.594,75
01.04	cpos	34.13.021	corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap)>15cm<30cm	un	6,00	775,05	4.650,30
01.05	cpos	01.17.071	Serviços Técnicos projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	1,00	905,87	905,87
01.06	cpos	01.17.111	projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	1,00	1.010,06	1.010,06
TOTAL DO ITEM				01.00			21.900,41
02.00			ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE				
			SERVIÇOS PRELIMINARES				
			Demolições e recuperações				
02.01	cpos	01.23.100	demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	m³	4,50	409,55	1.842,98
02.02	cpos	01.23.040	tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	45,00	54,94	2.472,30



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02.03	cpos	03.02.040	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	27,18	72,36	1.967,03
02.04	cpos	03.04.020	demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	66,08	10,85	716,97
02.05	cpos	04.08.020	retirada de folha de esquadria em madeira	un	8,00	20,08	160,64
02.06	cpos	04.09.020	retirada de esquadria metálica em geral	m²	8,00	28,08	224,64
02.07	cpos	05.07.040	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	40,00	111,64	4.465,60
TOTAL DO ITEM				02.00			11.850,16
03.00			SUPERESTRUTURA				
			Superestrutura (pilar, viga, laje maciça e pré-mold)				
03.01	cpos	09.02.020	forma plana em compensado para estrutura convencional	m	136,99		
03.02	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m²	82,19	146,46	12.038,13
03.03	cpos	11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	12,26	431,41	5.289,09
03.04	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	m³	12,26	105,40	1.292,20
03.05	cpos	13.01.130	laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - lt 12 (8+4) e capa com concreto de 25 mpa	kg	1.164,70	10,17	11.845,00
				m²	33,13	117,21	3.882,58
			Calha central em concreto armado	m	12,70		
03.06	cpos	09.02.020	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	35,88	146,46	5.254,98
03.07	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	2,99	431,41	1.289,92
03.08	cpos	11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,99	105,40	315,15
03.09	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	284,05	10,17	2.888,79
TOTAL DO ITEM				03.00			44.095,84
04.00			VEDAÇÕES				
			Painéis e vedações				
04.01	cpos	14.10.111	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m²	143,80	68,18	9.804,42
04.02	cpos	14.28.140	elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	m²	8,95	970,45	8.683,59



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04.03	cpos	14.30.860	divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	m ²	24,40	336,82	8.218,41
			Forros				
04.04	cpos	22.03.070	forro em lâmina de pvc	m ²	235,07	69,63	16.367,92
TOTAL DO ITEM				04.00			43.074,34
05.00			REVESTIMENTOS				
			Pisos				
05.01	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m ³	15,76	431,41	6.799,02
05.02	cpos	10.02.020	armadura em tela soldada de aço	kg	577,87	10,19	5.888,50
05.03	cpos	18.06.102	placa cerâmica esmaltada pei-5 para área interna, grupo de absorção biib, resistência química b, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	262,67	45,73	12.011,90
05.04	cpos	18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	262,67	11,30	2.968,17
			Revestimentos de paredes internas				
05.05	cpos	17.02.020	chapisco	m ²	625,42	6,42	4.015,21
05.06	cpos	17.02.120	emboço comum	m ²	132,13	20,08	2.653,21
05.07	cpos	17.02.220	reboco	m ²	493,29	11,78	5.810,96
05.08	cpos	18.11.042	revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	132,13	94,65	12.506,29
05.09	cpos	18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	132,13	11,30	1.493,09
			Revestimentos de paredes externas				
05.10	cpos	17.02.020	chapisco	m ²	350,70	6,42	2.251,49
05.11	cpos	17.02.120	emboço comum	m ²	350,70	20,08	7.042,06
05.12	cpos	17.02.220	reboco	m ²	350,70	11,78	4.131,25
TOTAL DO ITEM				05.00			67.571,15
06.00			ESQUADRIAS				
			Esquadrias e elementos metálicos				
06.01	cpos	30.01.020	barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	un	2,00	138,83	277,66
06.02	cpos	30.01.030	barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	2,00	183,31	366,62



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06.03	cpos	25.01.030	caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	20,04	395,37	7.923,21
			Elementos em madeira				
06.04	cpos	23.09.030	porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	2,00	477,28	954,56
06.05	cpos	23.09.040	porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	6,00	483,72	2.902,32
06.06	cpos	23.09.050	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	501,43	1.002,86
06.07	cpos	23.08.020	faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	m	140,94	46,87	6.605,86
TOTAL DO ITEM				06.00			20.033,09
07.00			COBERTURA				
			Substituição total de telhamento				
07.01	cpos	04.03.040	retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	320,17	7,24	2.318,02
07.02	cpos	16.03.010	telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m²	320,17	51,67	16.543,13
07.03	cpos	16.33.062	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	36,87	169,43	6.246,88
07.04	cpos	46.03.060	tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r'. dn= 150 mm, inclusive conexões	m	60,00	128,50	7.710,00
TOTAL DO ITEM				07.00			32.818,03
08.00			PINTURA				
			Preparo do substrato				
08.01	cpos	55.01.030	limpeza complementar com hidrojateamento	m²	843,99	7,62	6.431,20
			Esquadrias				
08.02	cpos	33.12.011	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	50,40	40,25	2.028,60
			Tetos				
08.03	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m²	27,60	12,80	353,28
08.04	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	27,60	27,02	745,75
			Paredes internas				
08.05	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m²	493,29	12,80	6.314,11
08.06	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	493,29	27,02	13.328,70
			Paredes externas				
08.07	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	350,70	27,02	9.475,91
TOTAL DO ITEM				08.00			38.677,55



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

09.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
09.01	cpos	36.03.020	caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	376,22	376,22
09.02	cpos	36.03.120	caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias	un	1,00	941,47	941,47
09.03	cpos	36.03.130	caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias	un	1,00	182,11	182,11
09.04	cpos	36.04.050	suporte para 3 isoladores de baixa tensão	un	1,00	63,69	63,69
09.05	cpos	36.05.010	isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	3,00	34,01	102,03
09.06	cpos	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	1,00	542,62	542,62
09.07	cpos	37.11.040	base de fusível diazed completa para 63 a	un	1,00	63,37	63,37
09.08	cpos	37.12.040	fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a	un	1,00	51,62	51,62
09.09	cpos	37.13.600	disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a	un	12,00	33,74	404,88
09.10	cpos	37.13.650	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a	un	4,00	156,32	625,28
09.11	cpos	38.13.010	eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios	m	65,00	8,77	570,05
09.12	cpos	38.19.020	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	236,00	15,46	3.648,56
09.13	cpos	39.11.020	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	20,00	11,65	233,00
09.14	cpos	39.03.170	cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°C	m	708,00	5,20	3.681,60
09.15	cpos	39.21.040	cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C	m	150,00	7,16	1.074,00
09.16	cpos	39.21.050	cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C	m	45,00	13,50	607,50
09.17	cpos	40.04.450	tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	cj	35,00	26,10	913,50
09.18	cpos	40.04.460	tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa	cj	11,00	32,36	355,96
09.19	cpos	40.05.040	interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	11,00	33,35	366,85
09.20	cpos	41.07.070	lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w	un	74,00	13,86	1.025,64
09.21	cpos	41.09.750	reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 w - 127 v / 220 v	un	37,00	58,46	2.163,02
09.22	cpos	41.14.070	luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w	un	7,00	100,09	700,63
09.23	cpos	41.14.780	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 w	un	15,00	255,49	3.832,35



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

09.24	cpos	41.13.030	luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 w	un	2,00	289,49	578,98
TOTAL DO ITEM				09.00			23.104,93
10.00			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.01	cpos	45.01.040	entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, dn= 1'	un	2,00	1.381,27	2.762,54
10.02	cpos	48.02.401	reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un	2,00	604,03	1.208,06
10.03	cpos	48.05.010	torneira de boia, dn= 3/4'	un	2,00	89,98	179,96
10.04	cpos	46.04.010	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 50mm, (de= 60mm), inclusive conexões	m	48,00	36,45	1.749,60
10.05	cpos	46.04.020	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 75mm, (de= 85mm), inclusive conexões	m	24,00	56,62	1.358,88
10.06	cpos	46.04.030	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões	m	48,00	91,46	4.390,08
10.07	cpos	46.01.020	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	36,00	28,80	1.036,80
10.08	cpos	46.01.030	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	12,00	36,23	434,76
10.09	cpos	47.02.020	registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, dn= 3/4' - linha especial	un	6,00	99,82	598,92
10.10	cpos	49.01.030	caixa sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	6,00	95,56	573,36
10.11	cpos	49.03.020	caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	4,00	294,36	1.177,44
10.12	cpos	30.08.040	lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	1.255,99	2.511,98
10.13	cpos	30.08.060	bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	2,00	821,37	1.642,74
10.14	cpos	44.01.800	bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	5,00	603,57	3.017,85
10.14	cpos	44.20.280	tampa de plástico para bacia sanitária	un	5,00	39,79	198,95
10.15	cpos	43.02.180	ducha eletrônica de 6.800w até 7.900 w / 220 v	un		190,85	0,00
10.16	cpos	44.01.100	lavatório de louça sem coluna	un	5,00	143,50	717,50
TOTAL DO ITEM				10.00			23.559,42
11.00			ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL				
			SERVIÇOS PRELIMINARES				
			Preparação do terreno				
11.01	cpos	02.09.030	limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	185,00	6,41	1.185,85



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

11.02	cpos	02.10.020	locação de obra de edificação	m ²	18,50	12,47	230,70
11.03	cpos	02.03.120	tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m ²	105,60	87,57	9.247,39
Demolições e recuperações							
11.04	cpos	01.23.100	demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	m ³	3,47	409,55	1.419,09
11.05	cpos	03.02.040	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	6,43	72,36	465,13
11.06	cpos	03.03.020	apicoamento manual de piso, parede ou teto	m ²	219,84	2,71	595,77
11.07	cpos	04.08.020	retirada de folha de esquadria em madeira	un	11,00	20,08	220,88
11.08	cpos	04.09.020	retirada de esquadria metálica em geral	m ²	14,40	28,08	404,35
11.09	cpos	05.07.040	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	40,00	111,64	4.465,60
TOTAL DO ITEM				11.00			18.234,76
12.00			ESTRUTURAÇÃO DE FACHADA				
baldrames a construir				m	11,00		
12.01	cpos	06.02.020	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	2,64	54,27	143,27
12.02	cpos	06.11.040	reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	1,14	16,87	19,30
12.03	cpos	11.18.040	lastro de pedra britada	m ³	0,33	149,29	49,27
12.04	cpos	09.01.020	forma em madeira comum para fundação	m ²	11,44	81,85	936,36
12.05	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m ³	1,43	431,41	616,92
12.06	cpos	11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,43	105,40	150,72
12.07	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	114,40	10,17	1.163,45
12.08	cpos	32.17.010	impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,21	756,34	156,41
Superestrutura (pilares, vigas e platibanda)				m	30,36		
12.09	cpos	09.02.020	forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	97,68	146,46	14.306,21
12.10	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m ³	8,14	431,41	3.511,68
12.11	cpos	11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	8,14	105,40	857,96
12.12	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	773,30	10,17	7.864,46



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			TOTAL DO ITEM	12.00			29.776,01
13.00			VEDOS (FACHADAS E PLATIBANDA)				
			Painéis e vedações				
13.01	cpos	14.10.111	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m²	50,67	68,18	3.454,75
			Forros				
13.02	cpos	22.03.070	forro em lâmina de pvc	m²	219,84	69,63	15.307,46
			TOTAL DO ITEM	13.00			18.762,21
14.00			REVESTIMENTOS				
			Pisos internos				
14.01	cpos	11.18.040	lastro de pedra britada	m³	11,39	149,29	1.700,41
14.02	cpos	17.01.040	lastro de concreto impermeabilizado	m³	13,66	638,82	8.726,28
14.03	cpos	18.06.102	placa cerâmica esmaltada pei-5 para área interna, grupo de absorção biib, resistência química b, assentado com argamassa colante industrializada	m²	219,84	45,73	10.053,28
14.04	cpos	18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	219,84	11,30	2.484,19
			Pisos externos				
14.05	cpos	17.01.040	lastro de concreto impermeabilizado	m³	7,88	638,82	5.036,07
			Revestimentos de paredes externas				
14.06	cpos	17.02.020	chapisco	m²	418,94	6,42	2.689,56
14.07	cpos	17.02.120	emboço comum	m²	418,94	20,08	8.412,21
14.08	cpos	17.02.220	reboco	m²	418,94	11,78	4.935,05
			Revestimentos de beirais e platibandas				
14.09	cpos	17.02.020	chapisco	m²	83,19	6,42	534,06
14.10	cpos	17.02.120	emboço comum	m²	83,19	20,08	1.670,38
14.11	cpos	17.02.220	reboco	m²	83,19	11,78	979,94
			TOTAL DO ITEM	14.00			47.221,43
15.00			ESQUADRIAS				
			Esquadrias e elementos metálicos				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

15.01	cpos	25.01.080	caixilho em alumínio de correr, sob medida	m ²	20,80	852,94	17.741,15
15.02	cpos	26.01.060	vidro liso transparente de 5 mm	m ²	20,80	151,52	3.151,62
15.03	cpos	22.06.240	brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	m ²	25,85	783,95	20.265,11
			Elementos em madeira				
15.04	cpos	23.09.030	porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	2,00	477,28	954,56
15.05	cpos	23.09.040	porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	7,00	483,72	3.386,04
15.06	cpos	23.09.050	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	501,43	1.002,86
TOTAL DO ITEM				15.00			46.501,34
16.00			COBERTURA				
			Substituição parcial de telhamento				
16.01	cpos	15.01.320	estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	131,61	21,54	2.834,89
16.02	cpos	16.03.010	telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m ²	131,61	51,67	6.800,32
16.03	cpos	16.03.310	cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado	m	30,36	62,55	1.899,02
16.04	cpos	16.33.062	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	26,90	169,43	4.557,67
16.05	cpos	46.03.060	tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´r´. dn= 150 mm, inclusive conexões	m	18,00	128,50	2.313,00
TOTAL DO ITEM				16.00			18.404,90
17.00			PINTURA				
			Esquadrias				
17.01	cpos	33.12.011	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	55,44	40,25	2.231,46
			Teto				
17.02	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m ²	109,56	12,80	1.402,30
17.03	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	109,56	27,02	2.960,18
			Paredes internas				
17.04	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m ²	843,57	12,80	10.797,70
17.05	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	843,57	27,02	22.793,26
			Paredes externas				
17.06	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m ²	418,94	12,80	5.362,37
17.07	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	418,94	27,02	11.319,62



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

17.08	cpos	33.02.060	Beirais e platibanda massa corrida a base de pva	m²	83,19	12,80	1.064,79
17.09	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	83,19	27,02	2.247,70
TOTAL DO ITEM				17.00			60.179,38
18.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
18.01	cpos	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	1,00	542,62	542,62
18.02	cpos	37.11.040	base de fusível diazed completa para 63 a	un	1,00	63,37	63,37
18.03	cpos	37.12.040	fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a	un	1,00	51,62	51,62
18.04	cpos	37.13.600	disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a	un	12,00	33,74	404,88
18.05	cpos	37.13.650	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a	un	1,00	156,32	156,32
18.06	cpos	38.13.010	eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios	m	30,00	8,77	263,10
18.07	cpos	38.19.020	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	100,16	15,46	1.548,47
18.08	cpos	39.11.020	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	100,00	11,65	1.165,00
18.09	cpos	39.03.170	cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°C	m	300,48	5,20	1.562,50
18.10	cpos	39.21.040	cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C	m	90,14	7,16	645,40
18.11	cpos	39.21.050	cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C	m	90,00	13,50	1.215,00
18.12	cpos	40.04.450	tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	cj	20,00	26,10	522,00
18.13	cpos	40.04.460	tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa	cj	12,00	32,36	388,32
18.14	cpos	40.05.040	interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	20,00	33,35	667,00
18.15	cpos	41.07.070	lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w	un	60,00	13,86	831,60
18.16	cpos	41.09.750	reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 w - 127 v / 220 v	un	30,00	58,46	1.753,80
18.17	cpos	41.14.070	luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w	un	14,00	100,09	1.401,26
18.18	cpos	41.14.780	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 w	un	8,00	255,49	2.043,92
18.19	cpos	41.13.030	luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 w	un	3,00	289,49	868,47



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			TOTAL DO ITEM	18.00			16.094,65
19.00			SERVIÇOS EXTERNOS				
			Demolições e retiradas				
19.01	cpos	04.09.020	retirada de esquadria metálica em geral	m ²	67,84	28,08	1.904,95
19.02	cpos	03.01.020	demolição manual de concreto simples	m ³	0,51	198,99	101,88
19.03	cpos	03.02.040	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	42,17	72,36	3.051,57
			Complemento em alvenaria				
19.04	cpos	14.10.111	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m ²	34,40	68,18	2.345,66
			Revestimentos				
19.05	cpos	17.02.020	chapisco	m ²	548,46	6,42	3.521,14
19.06	cpos	17.02.120	emboço comum	m ²	548,46	20,08	11.013,16
			Gradil eletrofundido sobre mureta existente				
19.07	cpos	34.05.260	gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m ²	93,28	394,27	36.777,51
			Pintura de muros de divisa				
19.08	cpos	55.01.030	limpeza complementar com hidrojateamento	m ²	548,46	7,62	4.179,30
19.09	cpos	33.10.030	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m ²	548,46	27,02	14.819,50
			Preparo e paisagismo para reposição de grama				
19.10	cpos	34.01.010	terra vegetal orgânica comum	m ³	22,20	190,50	4.229,10
19.11	cpos	34.02.080	plantio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)	m ²	185,00	16,31	3.017,35
			Pisos externos				
19.12	cpos	54.01.050	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m ³	60,53	16,93	1.024,77
19.13	cpos	54.01.210	base de brita graduada	m ³	7,57	184,12	1.393,79
19.14	cpos	10.02.020	armadura em tela soldada de aço	kg	332,90	10,19	3.392,29
19.15	cpos	11.03.090	concreto preparado no local, fck = 20 mpa	m ³	10,59	463,56	4.909,10
19.16	cpos	11.16.220	nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	151,32	16,25	2.458,95
			Caminho das sensações				
19.17	cpos	02.10.020	locação de obra de edificação	m ²	13,50	12,47	168,35
19.18	cpos	11.18.040	lastro de pedra britada	m ³	0,68	149,29	100,77
19.19	cpos	17.01.040	lastro de concreto impermeabilizado	m ³	0,95	638,82	603,68



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

19.20	cpos	10.02.020	armadura em tela soldada de aço	kg	29,70	10,19	302,64
19.21	cpos	14.02.030	alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	5,70	106,58	607,51
19.22	cpos	33.03.750	verniz acrílico	m²	24,90	30,66	763,43
TOTAL DO ITEM				19.00			100.686,40
TOTAL GERAL DA OBRA							682.546,00
	Base referência	CDHU - VERSÃO 180 - Vigência: a partir de 03/11/20					



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA	Data: nov/20
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	Prazo: 05 meses
OBRA: CEA - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	L.S.: Desonerado
LOCAL: RUA AIRTON SENNA - BAIRRO CENTRO - BERTIOGA	

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES					VALOR R\$
		mai/20 30	jun/20 60	jul/20 90	jan/21 270	fev/21 300	
1	SERVIÇOS INICIAIS	80,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
		17.520,33	1.095,02	1.095,02	1.095,02	1.095,02	21.900,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00%	20,00%				100,00%
		9.480,13	2.370,03				11.850,16
3	SUPERESTRUTURA		60,00%	40,00%			100,00%
			26.457,50	17.638,34			44.095,84
4	VEDAÇÕES		60,00%	40,00%			100,00%
			25.844,60	17.229,74			43.074,34
5	REVESTIMENTOS		30,00%	30,00%	40,00%		100,00%
			20.271,35	20.271,35	27.028,46		67.571,15
6	ESQUADRIAS			70,00%	30,00%		100,00%
				14.023,16	6.009,93		20.033,09
7	COBERTURA		60,00%	40,00%			100,00%



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			19.690,82	13.127,21			32.818,03
8	PINTURA				40,00%	60,00%	100,00%
					15.471,02	23.206,53	38.677,55
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				40,00%	60,00%	100,00%
					9.241,97	13.862,96	23.104,93
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			50,00%	50,00%		100,00%
				11.779,71	11.779,71		23.559,42
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00%	20,00%				100,00%
		14.587,81	3.646,95				18.234,76
12	ESTRUTURAÇÃO DE FACHADA		60,00%	40,00%			100,00%
			17.865,61	11.910,40			29.776,01
13	VEDOS (FACHADAS E PLATIBANDA)			60,00%	40,00%		100,00%
				11.257,33	7.504,88		18.762,21
14	REVESTIMENTOS				70,00%	30,00%	100,00%
					33.055,00	14.166,43	47.221,43
15	ESQUADRIAS		60,00%	40,00%			100,00%
			27.900,80	18.600,54			46.501,34
16	COBERTURA			40,00%	60,00%		100,00%
				7.361,96	11.042,94		18.404,90
17	PINTURA			40,00%	60,00%		100,00%
				24.071,75	36.107,63		60.179,38
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				40,00%	60,00%	100,00%
					6.437,86	9.656,79	16.094,65



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

19	SERVIÇOS EXTERNOS			20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
				20.137,28	20.137,28	60.411,84	100.686,40
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI		41.588,26	145.142,69	188.503,78	184.911,70	122.399,57	682.546,00
TOTAL GERAL (%)		6,09%	21,26%	27,62%	27,09%	17,93%	100,00%



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BERTIOGA**

OBJETO: COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

OBRAS DE EDIFICAÇÕES

	PARCELA DO B.D.I.	VARIÁVEIS	TAXAS %
1	Administração Central	AC	3,80%
2	Seguro e Garantia - SG=S+G	SG	0,32%
3	Risco	R	0,50%
4	Despesas Financeiras	DF	1,02%
5	Lucro	L	6,64%
6	Pis	P	0,65%
7	Cofins	C	3,00%
8	ISSQN	I	5,00%
9	CPRB (DESONERADO)	CPRB	4,50%

FORMULA

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L) - 1}{(1-C-P-ISS-CRPB)} \quad 29,77\%$$

Engº Civil Caio Mateus
Prefeito do Município

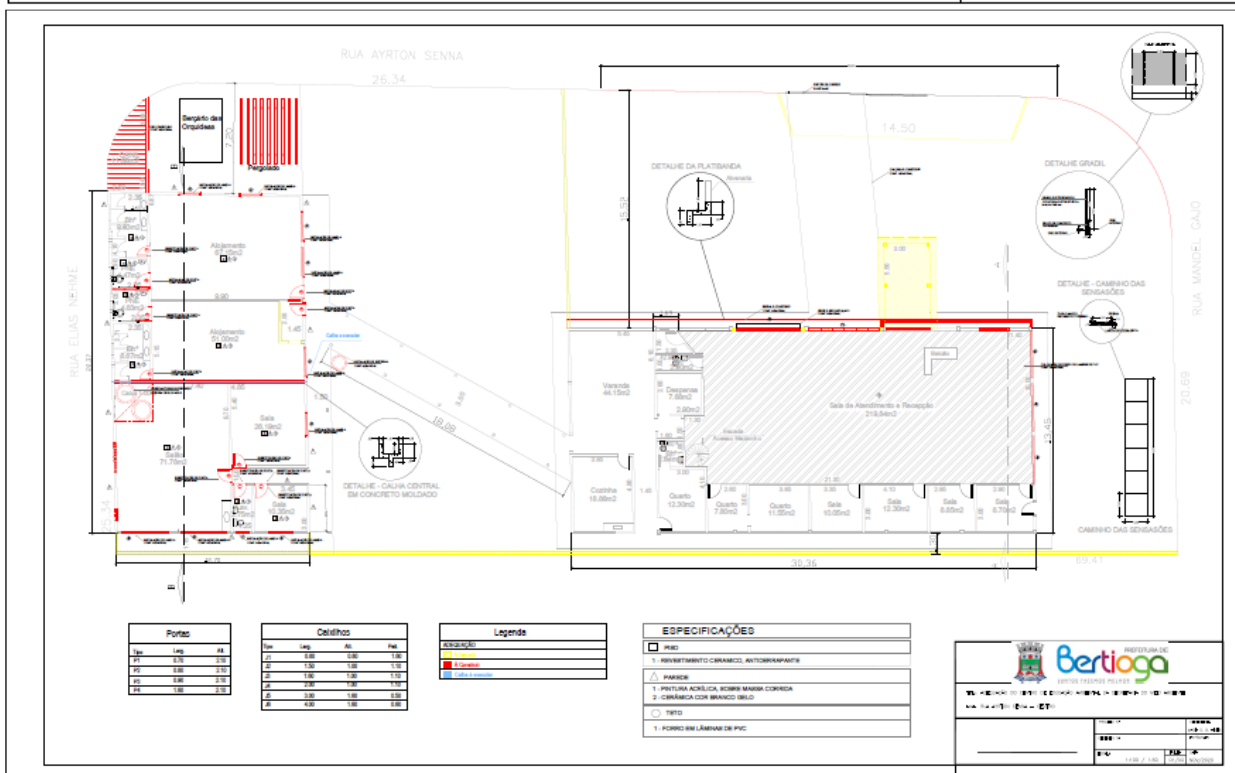
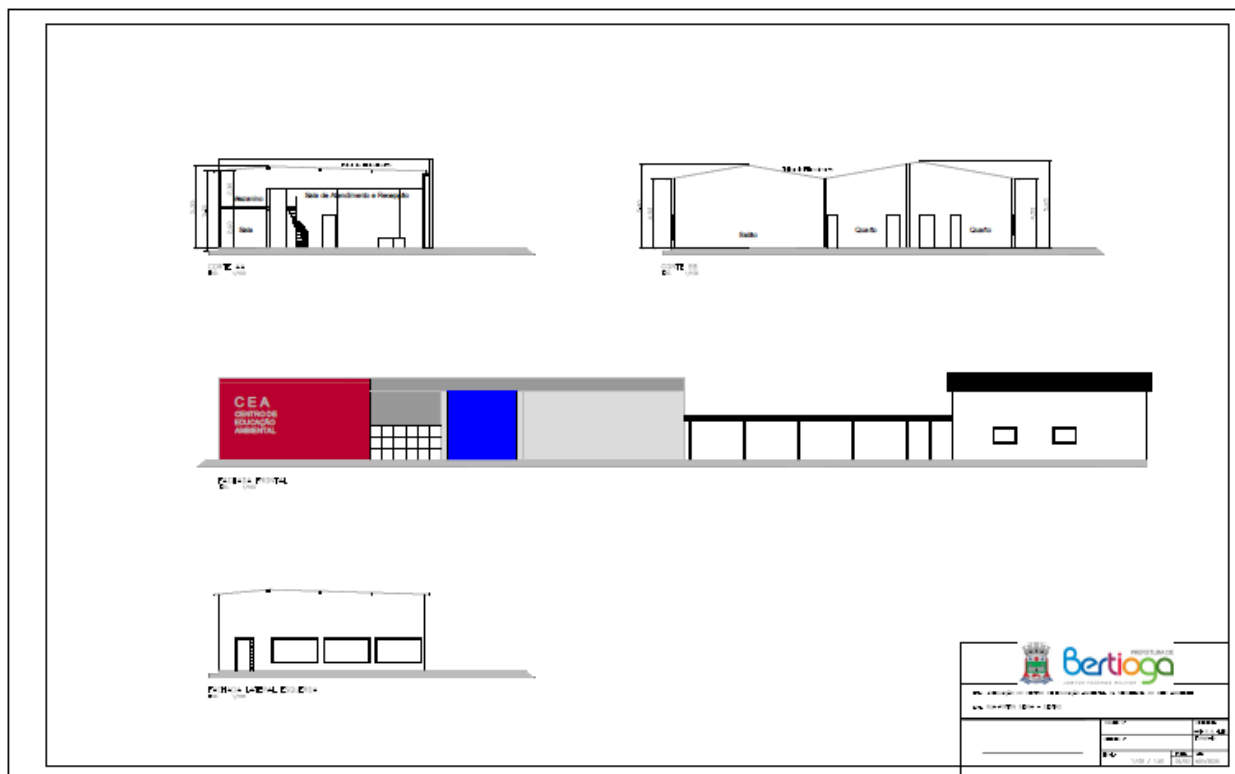
Engº Civil Ana Lúcia Trancoso Luchese
Resp. Técnico – CREA 0601719268



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 22/2020

Processo Administrativo nº 7255/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade Tomada de Preços nº ____/2020, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 22/2020**

Processo Administrativo nº 7255/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 22/2020

Processo Administrativo nº 7255/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 22/2020

Processo Administrativo nº 7255/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

(A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2020

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Referência: Tomada de Preço nº **22/2020**
Processo nº 7255/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à
....., C.N.P.J. nº....., para , nos
termos da Tomada de Preço nº **22/2020**, propõe para a execução do **Objeto do certame**, o
valor de R\$
_____(_____), conforme planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, composição
do BDI que acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõem a Tomada de Preço 22/2020.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... (.....) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____%
(_____) por cento.

Loca/Data

Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.00	SERVIÇOS INICIAIS				
	Canteiro de obras				
	placa de identificação para obra				
01.01	locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	m²	6,00		
01.02	locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	5,00		
01.03	locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	5,00		
01.04	corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap)>15cm<30cm	un	6,00		
	Serviços Técnicos				
	projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1				
01.05	projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	1,00		
01.06	projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	1,00		
TOTAL DO ITEM		01.00			
	ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE				
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Demolições e recuperações				
02.01	demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	m³	4,50		
02.02	tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	45,00		
02.03	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	27,18		
02.04	demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	66,08		
02.05	retirada de folha de esquadria em madeira	un	8,00		
02.06	retirada de esquadria metálica em geral	m²	8,00		
02.07	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	40,00		
TOTAL DO ITEM		02.00			
03.00	SUPERESTRUTURA				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	Superestrutura (pilar, viga, laje maciça e pré-mold)				
		m	136,99		
03.01	forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	82,19		
03.02	concreto usinado, fck = 30 mpa	m ³	12,26		
03.03	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	12,26		
03.04	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	1.164,70		
03.05	laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - lt 12 (8+4) e capa com concreto de 25 mpa	m ²	33,13		
	Calha central em concreto armado	m	12,70		
03.06	forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	35,88		
03.07	concreto usinado, fck = 30 mpa	m ³	2,99		
03.08	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,99		
03.09	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	284,05		
	TOTAL DO ITEM	03.00			
04.00	VEDAÇÕES				
	Painéis e vedações				
04.01	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m ²	143,80		
04.02	elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	m ²	8,95		
04.03	divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	m ²	24,40		
	Forros				
04.04	forro em lâmina de pvc	m ²	235,07		
	TOTAL DO ITEM	04.00			
05.00	REVESTIMENTOS				
	Pisos				
05.01	concreto usinado, fck = 30 mpa	m ³	15,76		
05.02	armadura em tela soldada de aço	kg	577,87		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05.03	placa cerâmica esmaltada pei-5 para área interna, grupo de absorção biib, resistência química b, assentado com argamassa colante industrializada	m²	262,67		
05.04	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	262,67		
	Revestimentos de paredes internas				
05.05	chapisco	m²	625,42		
05.06	emboço comum	m²	132,13		
05.07	reboco	m²	493,29		
05.08	revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	132,13		
05.09	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	132,13		
	Revestimentos de paredes externas				
05.10	chapisco	m²	350,70		
05.11	emboço comum	m²	350,70		
05.12	reboco	m²	350,70		
TOTAL DO ITEM		05.00			
06.00	ESQUADRIAS				
	Esquadrias e elementos metálicos				
06.01	barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	un	2,00		
06.02	barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00		
06.03	caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	20,04		
	Elementos em madeira				
06.04	porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	2,00		
06.05	porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	6,00		
06.06	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00		
06.07	faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	m	140,94		
TOTAL DO ITEM		06.00			
07.00	COBERTURA				



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Substituição total de telhamento					
07.01	retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	320,17		
07.02	telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m ²	320,17		
07.03	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	36,87		
07.04	tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´r´. dn= 150 mm, inclusive conexões	m	60,00		
TOTAL DO ITEM		07.00			
08.00 PINTURA					
Preparo do substrato					
08.01	limpeza complementar com hidrojateamento	m ²	843,99		
Esquadrias					
08.02	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	50,40		
Tetos					
08.03	massa corrida a base de pva	m ²	27,60		
08.04	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m ²	27,60		
Paredes internas					
08.05	massa corrida a base de pva	m ²	493,29		
08.06	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m ²	493,29		
Paredes externas					
08.07	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m ²	350,70		
TOTAL DO ITEM		08.00			
09.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
09.01	caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00		
09.02	caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias	un	1,00		
09.03	caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias	un	1,00		
09.04	suporte para 3 isoladores de baixa tensão	un	1,00		
09.05	isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	3,00		
09.06	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	1,00		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

09.07	base de fusível diazed completa para 63 a				
		un	1,00		
09.08	fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a				
		un	1,00		
09.09	disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a				
		un	12,00		
09.10	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a				
		un	4,00		
09.11	eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios				
		m	65,00		
09.12	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm				
		m	236,00		
09.13	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna				
		m	20,00		
09.14	cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°C				
		m	708,00		
09.15	cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C				
		m	150,00		
09.16	cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C				
		m	45,00		
09.17	tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa				
		cj	35,00		
09.18	tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa				
		cj	11,00		
09.19	interruptor com 2 teclas simples e placa				
		cj	11,00		
09.20	lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w				
		un	74,00		
09.21	reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 w - 127 v / 220 v				
		un	37,00		
09.22	luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w				
		un	7,00		
09.23	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 w				
		un	15,00		
09.24	luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 w				
		un	2,00		
TOTAL DO ITEM		09.00			
10.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.01	entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, dn= 1´				
		un	2,00		
10.02	reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros				
		un	2,00		
10.03	torneira de boia, dn= 3/4´				
		un	2,00		
10.04	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 50mm, (de= 60mm), inclusive conexões				
		m	48,00		
10.05	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 75mm, (de= 85mm), inclusive conexões				
		m	24,00		
10.06	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões				
		m	48,00		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10.07	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	36,00		
10.08	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	12,00		
10.09	registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, dn= 3/4' - linha especial	un	6,00		
10.10	caixa sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	6,00		
10.11	caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	4,00		
10.12	lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00		
10.13	bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	2,00		
10.14	bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	5,00		
10.14	tampa de plástico para bacia sanitária	un	5,00		
10.15	ducha eletrônica de 6.800w até 7.900 w / 220 v	un			
10.16	lavatório de louça sem coluna	un	5,00		
TOTAL DO ITEM		10.00			
ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL					
11.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Preparação do terreno				
11.01	limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	185,00		
11.02	locação de obra de edificação	m ²	18,50		
11.03	tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m ²	105,60		
	Demolições e recuperações				
11.04	demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	m ³	3,47		
11.05	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	6,43		
11.06	apicoamento manual de piso, parede ou teto	m ²	219,84		
11.07	retirada de folha de esquadria em madeira	un	11,00		
11.08	retirada de esquadria metálica em geral	m ²	14,40		
11.09	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	40,00		
TOTAL DO ITEM		11.00			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

12.00	ESTRUTURAÇÃO DE FACHADA				
	baldrame a construir	m	11,00		
12.01	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	2,64		
12.02	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,14		
12.03	lastro de pedra britada	m³	0,33		
12.04	forma em madeira comum para fundação	m²	11,44		
12.05	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	1,43		
12.06	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,43		
12.07	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	114,40		
12.08	impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,21		
	Superestrutura (pilares, vigas e platibanda)	m	30,36		
12.09	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	97,68		
12.10	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	8,14		
12.11	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	8,14		
12.12	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	773,30		
TOTAL DO ITEM		12.00			
13.00	VEDOS (FACHADAS E PLATIBANDA)				
	Painéis e vedações				
13.01	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m²	50,67		
	Forros				
13.02	forro em lâmina de pvc	m²	219,84		
TOTAL DO ITEM		13.00			
14.00	REVESTIMENTOS				
	Pisos internos				
14.01	lastro de pedra britada	m³	11,39		
14.02	lastro de concreto impermeabilizado	m³	13,66		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

14.03	placa cerâmica esmaltada pei-5 para área interna, grupo de absorção biib, resistência química b, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	219,84		
14.04	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	219,84		
	Pisos externos				
14.05	lastro de concreto impermeabilizado	m ³	7,88		
	Revestimentos de paredes externas				
14.06	chapisco	m ²	418,94		
14.07	emboço comum	m ²	418,94		
14.08	reboco	m ²	418,94		
	Revestimentos de beirais e platibandas				
14.09	chapisco	m ²	83,19		
14.10	emboço comum	m ²	83,19		
14.11	reboco	m ²	83,19		
TOTAL DO ITEM		14.00			
15.00	ESQUADRIAS				
	Esquadrias e elementos metálicos				
15.01	caixilho em alumínio de correr, sob medida	m ²	20,80		
15.02	vidro liso transparente de 5 mm	m ²	20,80		
15.03	brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	m ²	25,85		
	Elementos em madeira				
15.04	porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	2,00		
15.05	porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	7,00		
15.06	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00		
TOTAL DO ITEM		15.00			
16.00	COBERTURA				
	Substituição parcial de telhamento				
16.01	estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	131,61		
16.02	telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m ²	131,61		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

16.03	cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado	m	30,36		
16.04	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	26,90		
16.05	tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´r´. dn= 150 mm, inclusive conexões	m	18,00		
TOTAL DO ITEM		16.00			
17.00	PINTURA				
	Esquadrias				
17.01	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	55,44		
	Teto				
17.02	massa corrida a base de pva	m²	109,56		
17.03	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	109,56		
	Paredes internas				
17.04	massa corrida a base de pva	m²	843,57		
17.05	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	843,57		
	Paredes externas				
17.06	massa corrida a base de pva	m²	418,94		
17.07	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	418,94		
	Beirais e platibanda				
17.08	massa corrida a base de pva	m²	83,19		
17.09	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	83,19		
TOTAL DO ITEM		17.00			
18.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
18.01	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	1,00		
18.02	base de fusível diazed completa para 63 a	un	1,00		
18.03	fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a	un	1,00		
18.04	disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a	un	12,00		
18.05	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a	un	1,00		
18.06	eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios	m	30,00		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

18.07	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	100,16		
18.08	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	100,00		
18.09	cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°C	m	300,48		
18.10	cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C	m	90,14		
18.11	cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C	m	90,00		
18.12	tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	cj	20,00		
18.13	tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa	cj	12,00		
18.14	interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	20,00		
18.15	lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w	un	60,00		
18.16	reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 w - 127 v / 220 v	un	30,00		
18.17	luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w	un	14,00		
18.18	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 w	un	8,00		
18.19	luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 w	un	3,00		
TOTAL DO ITEM		18.00			
19.00	SERVIÇOS EXTERNOS				
	Demolições e retiradas				
19.01	retirada de esquadria metálica em geral	m ²	67,84		
19.02	demolição manual de concreto simples	m ³	0,51		
19.03	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	42,17		
	Complemento em alvenaria				
19.04	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m ²	34,40		
	Revestimentos				
19.05	chapisco	m ²	548,46		
19.06	emboço comum	m ²	548,46		
	Gradil eletrofundido sobre mureta existente				
19.07	gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m ²	93,28		
	Pintura de muros de divisa				
19.08	limpeza complementar com hidrojateamento	m ²	548,46		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

19.09	tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	548,46		
	Preparo e paisagismo para reposição de grama				
19.10	terra vegetal orgânica comum	m ³	22,20		
19.11	plantio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)	m ²	185,00		
	Pisos externos				
19.12	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m ³	60,53		
19.13	base de brita graduada	m ³	7,57		
19.14	armadura em tela soldada de aço	kg	332,90		
19.15	concreto preparado no local, fck = 20 mpa	m ³	10,59		
19.16	nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	151,32		
	Caminho das sensações				
19.17	locação de obra de edificação	m ²	13,50		
19.18	lastro de pedra britada	m ³	0,68		
19.19	lastro de concreto impermeabilizado	m ³	0,95		
19.20	armadura em tela soldada de aço	kg	29,70		
19.21	alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m ²	5,70		
19.22	verniz acrílico	m ²	24,90		
TOTAL DO ITEM		19.00			
TOTAL GERAL DA OBRA					



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES					VALOR R\$
		mai/20 30	jun/20 60	jul/20 90	jan/21 270	fev/21 300	
1	SERVIÇOS INICIAIS	80,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00%	20,00%				100,00%
3	SUPERESTRUTURA		60,00%	40,00%			100,00%
4	VEDAÇÕES		60,00%	40,00%			100,00%
5	REVESTIMENTOS		30,00%	30,00%	40,00%		100,00%
6	ESQUADRIAS			70,00%	30,00%		100,00%
7	COBERTURA		60,00%	40,00%			100,00%
8	PINTURA				40,00%	60,00%	100,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				40,00%	60,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			50,00%	50,00%		100,00%
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00%	20,00%				100,00%
12	ESTRUTURAÇÃO DE FACHADA		60,00%	40,00%			100,00%
13	VEDOS (FACHADAS E PLATIBANDA)			60,00%	40,00%		100,00%



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

14	REVESTIMENTOS				70,00%	30,00%	100,00%
15	ESQUADRIAS		60,00%	40,00%			100,00%
16	COBERTURA			40,00%	60,00%		100,00%
17	PINTURA			40,00%	60,00%		100,00%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				40,00%	60,00%	100,00%
19	SERVIÇOS EXTERNOS			20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI							
TOTAL GERAL (%)		6,09%	21,26%	27,62%	27,09%	17,93%	100,00%



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS
AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 22/2020

Processo Administrativo nº 7255/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços n.º ____/2020 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº		/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2020		
CONTRATADA:		CÓDIGO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.		

1. PREÂMBULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº ____/2020, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 7255/2020**.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a execução de obra de infraestrutura urbana com pavimentação, microdrenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização no Bairro Rio da Praia no município de Bertioga, nos termos do convênio nº 980/2019 formalizado com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do P.A. nº 9124/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº ____/2020 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, devendo ser executados, obrigatoriamente no período avençado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1. PRAZOS

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado: conforme cronograma físico financeiro, pelo Órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da Secretaria de Meio Ambiente.

PARAGRAFO TERCEIRO A Prefeitura procederá a conferência da medição, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARAGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARAGRAFO DÉCIMO - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO SÉTIMO - O valor do presente contrato é fixo e irreajustável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

PARÁGRAFO DECIMO OITAVO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.

4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**5 - DO LOCAL,
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de servidor designado para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em numero suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARAGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado . Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
 - u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
 - v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
 - x) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y) A sinalização deverá ser realizada de acordo com a orientação da Diretoria de Transito, considerando as características próprias de cada situação (posicionamento na via pública, necessidade de desvio ou interrupção de tráfego, o fluxo e velocidade do tráfego na via e outros), requerendo a utilização de um ou mais equipamentos específicos.

7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO. . DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9 : É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.



10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, através de servidor com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Secretário Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Secretário ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Secretário da pasta.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço unitário, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

12.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

12.1.1. Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

12.1.2. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO SEGUNDO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

PARAGRAFO TERCEIRO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

PARAGRAFO QUARTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A contratante procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO QUINTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

Secretário

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Meio Ambiente)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na TOMADA DE
PREÇOS Nº /2020, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS nº 22/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro
de 2006.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Entregar fora dos envelopes 01 e 02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISPOSIÇÕES ME E EPP

a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.

b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.